



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
90/2012, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A CAB -  
ÁGUAS DO AGRESTE S/A.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, [REDACTED] civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado CAB - ÁGUAS DO AGRESTE S/A, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.489/0001-80 e Inscrição Estadual nº 242649840, com sede à Avenida Fernandes Lima, nº1513, sala 201, Pinheiro, nesta capital do Estado de Alagoas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14467/2013, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) referente ao IPCA acumulado de novembro/2012 até outubro/2013 passando o valor mensal para R\$ 2.236.781,76 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) a partir de novembro/2013.

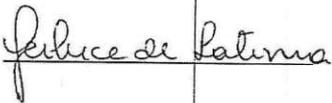
E para constar eu, Ana Laniela de Farias Daniel, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional, da CASAL.

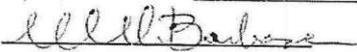
Maceió, 18 de fevereiro de 2014

  
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

  
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

TESTEMUNHAS:





  
Bruna Jucá T. Monteiro  
Assessora Jurídica / CASAL